



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 156/2018 – São Paulo, quarta-feira, 22 de agosto de 2018

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DISTRIBUIÇÃO DE BAURU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001118-68.2018.403.6108 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA FEDERAL DE LINS - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001119-53.2018.403.6108 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001120-38.2018.403.6108 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001121-23.2018.403.6108 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001122-08.2018.403.6108 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001123-90.2018.403.6108 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001124-75.2018.403.6108 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001125-60.2018.403.6108 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: REGINALDO GALHARDO PONTES

VARA : 1

PROCESSO : 0001127-30.2018.403.6108 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001128-15.2018.403.6108 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

VARA : 99

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000010

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000010

Bauru, 20/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE BAURU - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

F A Z S A B E R a FELIPE SOARES DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 01/08/1992, filho de José Carlos de Andrade Júnior e Adriana Moraes Soares de Andrade, RG 48.819.075-7/SSP/SP, CPF 413.049.318-38, cujo último endereço diligenciado foi Rua José do Patrocínio, nº 385 ou 563, fundos, fone 14-3263-3293, Lencóis Paulista/SP, QUE, por esse Juízo da 2ª Vara da Seção Judiciária de Bauru, tramitam os autos do inquérito policial nº 0003397-95.2016.403.6108 em que denunciado como incurso nas penas do artigo 171, caput c.c art.14, inciso II do Código Penal e que, por não ter sido encontrado, expediu-se o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias, ficando INTIMADO, acerca da sentença de fls.143/146verso cujo teor segue transcrito: Vistos, etc.O Ministério Público Federal ofereceu denúncia (fls. 136/142) em face de José Carlos de Andrade Júnior e Felipe Soares de Andrade, acusando-os da prática do crime de tentativa de estelionato.A inicial veio com amparo no inquérito policial de n.º 0595/2016 (fls. 02/123).É o breve Relatório. Fundamento e Decido.Segundo a inicial, os denunciados, mediante lide trabalhista simulada, teriam tentado auferir vantagem indevida, em desfavor da empresa MRV Engenharia, induzindo em erro a Justiça do Trabalho.Afirma o MPF que o reclamante José Carlos seria o verdadeiro proprietário da empresa reclamada Felipe Soares de Andrade - ME, titularizada - de direito - por seu filho Felipe.Assim, mediante tal artifício, buscariam os denunciados responsabilizar, solidariamente, a construtora MRV, auferindo vantagem indevida.O que se busca penalizar, portanto, é hipótese de estelionato judiciário.Em casos que tais, exige a Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que a fraude não seja passível de conhecimento nos próprios autos do processo:RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. ESTELIONATO JUDICIÁRIO.ATIPICIDADE. DETECÇÃO DA FRAUDE PELO JUÍZO NO CURSO DA AÇÃO.CONSTRANGIMENTO ILEGAL PARCIALMENTE CARACTERIZADO. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. RECURSO PROVIDO. I - O posicionamento doutrinário e jurisprudencial, inclusive desta Corte Superior de Justiça, não admite a prática do delito de estelionato por meio do ajuizamento de ações judiciais.II - Notadamente no caso dos autos, porquanto o Juiz do feito, ciente da apuração de suposta conduta criminoso em tese praticada pelo paciente em outros processos, determinou a realização de perícia na documentação acostada, bem como encaminhou representação contra o ora recorrente ao Ministério Público Estadual e à OAB/RJ.III - Sendo a fraude passível de conhecimento e de fato apurada pelas vias ordinárias no curso do processo, é de se reconhecer a atipicidade da conduta atribuída ao recorrente em relação ao delito previsto no art. 171, 3º, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, para trancamento da ação penal.Recurso ordinário provido.(RHC 81.174/RJ, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 03/08/2017, DJe 10/08/2017)Do corpo do voto do relator, retira-se a lição de Guilherme de Souza Nucci, para quem o estelionato judiciário, denominado como a manobra, ardil ou engodo, utilizado no processo, de forma a ludibriar o juiz ou a parte contrária, podendo alcançar provimento favorável à sua pretensão não pode subsistir em plena demanda, quando provas podem ser produzidas e há contraditório, justamente para evitar esse tipo de fraude, destacando que se houver uso de documento falso, há crime específico para isso (Código Penal Comentado, 11ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012, p. 846).Consta da denúncia que a simulação foi descoberta pelo juiz trabalhista ainda em primeira instância. Não se infere, ademais, maiores dificuldades em identificar o conluio quando o titular da reclamada (Felipe) é filho do reclamante (José Carlos).Dessarte, adotando-se a razão de decidir do acórdão acima transcrito, sendo a fraude passível de conhecimento e de fato apurada pelas vias ordinárias no curso do processo, é de se reconhecer a atipicidade da conduta..No mesmo sentido: HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO. INADEQUAÇÃO DA VIA ATIPICIDADE RECONHECIDA. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO. [...]2. A conduta intitulada por estelionato judiciário é atípica, por ausência de previsão legal e diante do direito de ação previsto na Constituição Federal, desde que o Magistrado, durante o curso do processo tenha condições de acesso às informações que caracterizam a fraude, como no caso dos autos.[...](HC 393.890/RS, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 13/06/2017, DJe 20/06/2017)PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO. FALSIDADE IDEOLÓGICA. USO DE DOCUMENTO FALSO. ESTELIONATO EM JUÍZO. AÇÃO PENAL. FALTA DE JUSTA CAUSA.ATIPICIDADE. TRANCAMENTO. NÃO CONSTATAÇÃO DE PLANO EM RELAÇÃO À FALSIDADE. REVOLVIMENTO FÁTICO. IMPOSSIBILIDADE NA VIA ELEITA.TRANCAMENTO APENAS EM RELAÇÃO AO ESTELIONATO JUDICIAL. ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL E DOUTRINÁRIO.1. Não configura estelionato judicial a conduta de fazer afirmações possivelmente falsas, com base em documentos também tidos por adulterados, em ação judicial, porque a Constituição da República assegura à parte o acesso ao Poder Judiciário. O processo tem natureza dialética, possibilitando o exercício do contraditório e a interposição dos recursos cabíveis, não se podendo falar, no caso, em indução em erro do magistrado. Eventual ilicitude de documentos que embasaram o pedido judicial são crimes autônomos, que não se confundem com a imputação de estelionato judicial.2. A deslealdade processual é combatida por meio do Código de Processo Civil, que prevê a condenação do litigante de má-fé ao pagamento de multa, e ainda passível de punição disciplinar no âmbito do Estatuto da Advocacia.3. No tocante à falsidade, apresenta-se o habeas corpus como via inadequada ao trancamento da ação penal, pois não relevada, primo oculi, a pretendida falta de justa causa. Intento, em tal caso, que demanda revolvimento fático-probatório, não condizente com a via restrita do writ.4. Recurso ordinário parcialmente provido, apenas para reconhecer a atipicidade do delito de estelionato, trancando, por conseguinte, a ação penal, por falta de justa causa, somente neste particular, devendo a persecução prosseguir em relação aos demais crimes de uso de documento falso e falsidade ideológica.(RHC 50.737/RJ, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 03/03/2015, DJe 09/03/2015)Do voto da ministra Maria Thereza de Assis Moura, extrai-se lição que se aplica, com exatidão, ao caso em tela. Afirmou a magistrada que não vejo como se admitir, ainda que em tese, o crime de estelionato, porque não é típica a conduta de quem procura o Poder Judiciário, ainda que de forma descabida, haja vista a não caracterização automática, nessa conduta, do artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. De fato, uma afirmação pura e simples não é suficiente para que seja considerada verdadeira no processo judicial, porquanto claras as regras de distribuição do ônus da prova, não sendo, portanto, ainda que falsa a assertiva, suficiente a induzir alguém em erro.. De se notar que a acusação afirma que a manobra artificiosa sustenta-se na petição inicial trabalhista (fl. 141). Como delucidado no voto acima, a petição inicial, de regra, não detém potencial de induzir em

erro o magistrado, o qual irá avaliar, considerando as regras processuais, a pertinência do pleito autoral.Petição inicial não serve para provar fatos, mas para lançar argumentos, afastando - repita-se, em regra geral - a possibilidade de induzir o magistrado em erro.

Dessarte, atípica a conduta, rejeito a denúncia, nos termos do artigo 395, inciso III, do CPP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Fica também o recorrido FELIPE SOARES DE ANDRADE INTIMADO para apresentar as contrarrazões ao recurso em sentido estrito do MPF (fls.149/172) no prazo de 02 (DOIS) dias, perante este Juízo. Sendo que no silêncio do recorrido ser-lhe-á nomeada defensora dativa a advogada Carmen Lúcia Campoi Padilha, OAB/SP 123.887.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a ser alegada ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai publicado e afixado na forma da lei. Informa-se que este Juízo funciona na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-05, Bauru/SP. NADA MAIS.

BAURU, 30 de julho de 2018.

Eu, _____, Jefferson Gradella Marthos / RF 2393, digitei. Eu, _____, Roger Costa Donati, Diretor de Secretaria/ RF 4295, conferi.

DANILO GUERREIRO DE MORAES

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: HAROLDO NADER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002639-57.2018.403.6105 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0002626-58.2018.403.6105 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000714-26.2018.403.6105 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP237020 - VLADIMIR CORNELIO

EMBARGADO: MUNICIPIO DE CAMPINAS

VARA : 5

PROCESSO : 0002627-43.2018.403.6105 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000713-41.2018.403.6105 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP237020 - VLADIMIR CORNELIO

EMBARGADO: MUNICIPIO DE CAMPINAS

VARA : 5

PROCESSO : 0002628-28.2018.403.6105 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000706-49.2018.403.6105 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP237020 - VLADIMIR CORNELIO

EMBARGADO: MUNICIPIO DE CAMPINAS

VARA : 3

PROCESSO : 0002629-13.2018.403.6105 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000710-86.2018.403.6105 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP237020 - VLADIMIR CORNELIO

EMBARGADO: MUNICIPIO DE CAMPINAS

VARA : 3

PROCESSO : 0002630-95.2018.403.6105 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000702-12.2018.403.6105 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP237020 - VLADIMIR CORNELIO

EMBARGADO: MUNICIPIO DE CAMPINAS

VARA : 3

PROCESSO : 0002631-80.2018.403.6105 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000726-40.2018.403.6105 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP237020 - VLADIMIR CORNELIO

EMBARGADO: MUNICIPIO DE CAMPINAS

VARA : 5

PROCESSO : 0002632-65.2018.403.6105 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000725-55.2018.403.6105 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP237020 - VLADIMIR CORNELIO

EMBARGADO: MUNICIPIO DE CAMPINAS

VARA : 5

PROCESSO : 0002633-50.2018.403.6105 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000708-19.2018.403.6105 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP237020 - VLADIMIR CORNELIO

EMBARGADO: MUNICIPIO DE CAMPINAS

VARA : 5

PROCESSO : 0002634-35.2018.403.6105 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000687-43.2018.403.6105 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP237020 - VLADIMIR CORNELIO

EMBARGADO: MUNICIPIO DE CAMPINAS

VARA : 3

PROCESSO : 0002635-20.2018.403.6105 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000701-27.2018.403.6105 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP237020 - VLADIMIR CORNELIO

EMBARGADO: MUNICIPIO DE CAMPINAS

VARA : 3

PROCESSO : 0002636-05.2018.403.6105 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000711-71.2018.403.6105 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP237020 - VLADIMIR CORNELIO

EMBARGADO: MUNICIPIO DE CAMPINAS

VARA : 3

PROCESSO : 0002637-87.2018.403.6105 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000712-56.2018.403.6105 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP237020 - VLADIMIR CORNELIO

EMBARGADO: MUNICIPIO DE CAMPINAS

VARA : 3

PROCESSO : 0002638-72.2018.403.6105 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000703-94.2018.403.6105 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP237020 - VLADIMIR CORNELIO

EMBARGADO: MUNICIPIO DE CAMPINAS

VARA : 3

PROCESSO : 0002640-42.2018.403.6105 PROT: 15/08/2018

CLASSE : 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 0008859-76.2015.403.6105 CLASSE: 157

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA

REQUERIDO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 9

PROCESSO : 0002641-27.2018.403.6105 PROT: 15/08/2018

CLASSE : 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 0008859-76.2015.403.6105 CLASSE: 157

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA

REQUERIDO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 9

PROCESSO : 0002642-12.2018.403.6105 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00224 - SEQUESTRO - MEDIDAS ASSECURA

PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTICA

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADV/PROC: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 9

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001
Distribuídos por Dependência _____ : 000016
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000017

Campinas, 17/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TATIANA CARDOSO DE FREITAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000460-14.2018.403.6118 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000461-96.2018.403.6118 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00203 - TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. FLAVIA RIGO NOBREGA

AUTOR DO FATO LEI 9099/95: ELIEZER DOS SANTOS BRAZ

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

Guaratingueta, 20/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
1ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Classe Processo n.º Execução Penal 0004936-29.2017.403.6119

Partes

JUSTIÇA PÚBLICA X FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA

1ª) Pessoa a ser intimada

FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA

Identidade/CPF/Passaporte

RG 3.857.733 SSP/GO CPF 837.897.901-68

Local de nascimento Data de Nascimento Goiás 22/05/1977 Pai

Expedito Dias Pereira

Mãe

Maria Rodrigues Pereira

Endereço: Prazo do Edital Local Incerto e Não Sabido 20 DIAS

A DR.ª NATALIA LUCHINI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele(s) tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 0004936-29.2017.403.6119, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e o(a) condenado(a) FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA, atualmente em local incerto e não sabido, condenado(a) como incurso na sanção do artigo 297, do Código Penal, à pena de 3 (três) anos de reclusão, bem como ao pagamento de 15 (quinze) dias-multa. À(o) executado(a) foi conferido o regime inicial aberto. Ciente das suas obrigações, o(a) executado(a) furtou-se ao seu cumprimento, sem justificar a sua impossibilidade; motivo pelo qual reputo-o(a) INTIMADO(A/S) a comparecer à Audiência Admonitória, designada para o dia 09/10/2018, às 14:00hs, na Sala de Audiências deste Juízo da 1ª Vara Federal, situada na Av. Salgado Filho, 2050, 2º andar, Jardim Maia, Guarulhos/SP - CEP 07115-000, a fim de que, de acordo com a Lei, participe da referida audiência. Fica desde já advertido(a) de que o não comparecimento à audiência designada poderá implicar na regressão ao regime mais gravoso e consequente expedição do mandado de prisão. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do(a/s) ré(u/s), para que não alegue(m) ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 361 e seus incisos do Código Processual Penal, e Súmula 366 do STF, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. DADO E PASSADO nesta cidade de Guarulhos, em 11/07/2018. Eu, Elson Henrique da Silva, Técnico Judiciário, RF: 7171 _____, digitei e conferi. E eu, Cristina A. Ferraz de Campos, Diretora de Secretaria, _____, reconferi.

NATALIA LUCHINI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: HUGO DANIEL LAZARIN

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000184-83.2018.403.6117 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000185-68.2018.403.6117 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Jau, 20/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 22/08/2018 11/39

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ALEXANDRE SORMANI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000721-97.2018.403.6111 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE NOVA IGUAÇU/RJ

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000722-82.2018.403.6111 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR

INVESTIGADO: LUZIA DA CONCEICAO COSTA SILVA

VARA : 3

PROCESSO : 0000723-67.2018.403.6111 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

Marília, 20/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GUILHERME CASTRO LOPO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000917-73.2018.403.6109 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000918-58.2018.403.6109 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. CAMILA GHANTOUS

INDICIADO: FERNANDO FERRAZ E OUTRO

VARA : 2

PROCESSO : 0000920-28.2018.403.6109 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADV/PROC: PROC. CAMILA GHANTOUS

INVESTIGADO: ALICE VIEIRA MARTINS DE MORAES

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

Piracicaba, 20/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE PIRACICABA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação Monitória processo nº 0000653-32.2013.403.6109, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de FERNANDA FERREIRA SIMO que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de TRINTA (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, CITA o(a)(s) FERNANDA FERREIRA SIMO, CPF: 213.404.328-89, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue (m) o pagamento/entrega de coisa, tal como requerido pela parte autora na inicial, acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa, ou ofereça(m) embargos (A oposição dos embargos suspende a eficácia da decisão que determinou a expedição deste mandado até o julgamento em primeiro grau - 4º do art. 702 do CPC). Fica ciente também de que, caso não efetue(m) o pagamento e nem oponha(m) embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica ainda de que, cumprindo o mandado, ficará (ão) isento (s) de custas, nos termos do disposto no 1º, do art. 701 do CPC, bem como que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (5º do artigo 701). Fica o(a) citando(a) advertido(a) de que ser-lhe-á nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba - SP, em 21 de agosto de 2018. Eu _____ (Pedro Eugenio Boscaro Junior), Técnico Judiciário, RF 7862, digitei. E eu _____ (Carlos Alberto Pilon), Diretor de Secretaria, RF 2176, conferei.

Rosana Campos Pagano

Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo Execução de Título Extrajudicial de nº 0005163-54.2014.403.6109, movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face de NAYRTON DE OLIVEIRA GOMES - ME E OUTRO que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de TRINTA (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP, CITA o(a)s NAYRTON DE OLIVEIRA GOMES - ME, CNPJ: 12.965.393/0001-57 E NAYRTON DE OLIVEIRA GOMES, CPF nº 657.131.683-87 para que, no prazo de três (03) dias (contados do dia da citação), efetue(m) o pagamento da dívida devidamente corrigida até a data do efetivo pagamento, bem como verba honorária fixada em dez por cento (10%) do valor da dívida devidamente corrigida (artigo 827 do Novo Código de Processo Civil), a qual será reduzida à metade em caso de integral pagamento da dívida no prazo de três dias (1º do referido artigo 827), cientificando-o(s) de que terá(ão) o prazo de quinze (15) dias para oferecimento de embargos à execução, contados da juntada do mandado de citação aos autos (artigo 829 c.c. artigo 915 e 231, ambos do Novo Código de Processo Civil); podendo nesse prazo, caso reconheça o crédito da exequente e comprove o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 916 do Novo Código de Processo Civil. Em caso de inércia será nomeado curador especial (inciso IV do art. 257 do Código de Processo Civil e Súmula 196 do STJ). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba - SP, em 15 de agosto de 2018. Eu _____ (Pedro E. Boscaro Jr.), Técnico Judiciário, RF 7862, digitei. E eu _____ (Carlos Alberto Pilon), Diretor de Secretaria, RF 2176, conferei.

Rosana Campos Pagano

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DISTRIBUIÇÃO DE SANTO ANDRÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOSE DENILSON BRANCO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001235-05.2018.403.6126 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE FOZ DO IGUACU - PR

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 2

PROCESSO : 0001238-57.2018.403.6126 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001239-42.2018.403.6126 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001240-27.2018.403.6126 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

Sto. Andre, 20/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002723-43.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002724-28.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002725-13.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002727-80.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002728-65.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002729-50.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002730-35.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002731-20.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002732-05.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002733-87.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002734-72.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002735-57.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002736-42.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002737-27.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002738-12.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002739-94.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002740-79.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002741-64.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002742-49.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002743-34.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0002744-19.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE REGISTRO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 4

PROCESSO : 0002745-04.2018.403.6110 PROT: 16/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE POUSO ALEGRE - MG

DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 4

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0002712-14.2018.403.6110 PROT: 14/08/2018

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0000473-04.1999.403.6110 (1999.61.10.000473-5) CLASSE: 99

EMBARGANTE: GABRIEL DE LIMA VENANCIO

ADV/PROC: SP101045 - OTTO AUGUSTO URBANO ANDARI

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 3

PROCESSO : 0002746-86.2018.403.6110 PROT: 09/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0006155-41.2016.403.6110 CLASSE: 99

EMBARGANTE: STL TRANSPORTES LTDA

ADV/PROC: SP110794 - LAERTE SOARES E OUTRO

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000022

Distribuídos por Dependência _____ : 000002

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000024

Sorocaba, 17/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE SOROCABA - EDITAL

O Dr. Marcelo Lelis de Aguiar, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que, ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, RG: 066021-569, CPF: 918.598.757-34, filho de Lea dos Santos, nascido em 27.02.1965, foi denunciado como incurso nos artigos 168-A, 1º, inciso I, do Código Penal, nos autos da Ação Criminal, processo n. 0004544-19.2017.403.6110, que o Ministério Público Federal lhe move. E, como não tenha sido encontrado, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça, para citá-lo pessoalmente, pelo presente cita o referido denunciado para que responda à acusação que lhe é imputada na Denúncia, na forma dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, nos termos da Denúncia que segue resumida: Consta dos autos que o réu, com vontade livre e consciente, deixou de recolher na cidade de Cerquilha/SP, na época própria e no prazo legal, contribuições devidas e destinadas à Previdência Social, por conseguinte, à Seguridade Social, descontadas do pagamento de seus funcionários, relativas às competências de junho de 2011 a novembro de 2016.

O Dr. Marcelo Lelis de Aguiar, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que, DAVILSON ROBERTO DE MORAES CAMARGO, brasileiro, filho de Adalgiza Geraldo de Moraes Camargo, nascido em 08.09.1970, CPF: 086.257.088-38, , foi denunciado como incurso nos artigos 168-A, 1º, inciso I, do Código Penal, nos autos da Ação Criminal, processo n. 0004365-85.2017.403.6110, que o Ministério Público Federal lhe move. E, como não tenha sido encontrado, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça, para citá-lo pessoalmente, pelo presente cita o referido denunciado para que responda à acusação que lhe é imputada na Denúncia, na forma dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, nos termos da Denúncia que segue resumida: Consta dos autos que o réu, na condição de sócio e administrador da empresa MCTECH MÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na cidade de Sorocaba/SP, deixou de recolher, na época própria e prazo legal contribuições previdenciárias destinadas à Previdência Social, descontadas dos pagamentos de seus funcionários, relativas as competências de março de 2014 a março de 2016.

O Dr. Marcelo Lelis de Aguiar, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que, LUCIANA MARANGON COLOGNORI, brasileira, nascida em 27.05.1981, filha de Terezinha Maria Marangon dos Santos, CPF: 288.988.898-36, foi denunciada como incurso nos artigos 299, caput, do Código Penal, nos autos da Ação Criminal, processo n. 0008535-37.2016.403.6110, que o Ministério Público Federal lhe move. E, como não tenha sido encontrado, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça, para citá-lo pessoalmente, pelo presente cita o referido denunciado para que responda à acusação que lhe é imputada na Denúncia, na forma dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, nos termos da Denúncia que segue resumida: Consta dos autos que a ré, com vontade livre e consciente, em comunhão de desígnios, fez inserir, em conjunto com os demais corréus destes autos, declarações falsas com o fim de prejudicar direitos e alterar a verdade sobre fatos juridicamente relevantes, em registros e documentos públicos da Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP

O Dr. Marcelo Lelis de Aguiar, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos autos da AÇÃO CRIMINAL n.º 0006912-21.2005.4.03.6110, que o Ministério Público Federal move contra o réu ARY CÉSAR SILVERIO, brasileiro, separado, filho de José Silvério Filho e Thereza Cândida de Melo Silvério, RG: 13.343.524-6, SSP/SP, empresário, 1º grau completo, nascido em 18.01.1958 em São Simão/SP, CPF: 862.514.818-20, que o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, vir, ou dele notícia tiver, em razão de não ter sido localizado para sua intimação pessoal, com o objetivo de ser intimado da sentença proferida nos autos, pelo presente, fica o réu acima referido, INTIMADO da sentença, proferida em 31.01.2018, conforme segue: SENTENÇA DE FLS. 342/346 Ante o exposto, julgo PROCEDENTE A DENÚNCIA para o fim de CONDENAR ARY CESAR SILVERIO, brasileiro, filho de José Silverio Filho e Thereza Candida de Melo Silverio, portador do RG n. 13.343.524-6 SSP-SP, do CPF n. 862.514.818-20, nascido aos 18.01.1958, natural de São Simão/SP, como incurso nas penas do artigo 289, 1º, do Código Penal. Passo, agora, a dosimetria da pena. Em que pese a reprovabilidade da conduta do réu, ponderadas as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, sinalizam para a adoção de uma medida de reprovabilidade socialmente suficiente para a repressão do ilícito. Conforme certidões de distribuições e folhas de antecedentes criminais, acostadas às fls. 121/126, 284, 285/286, 287/302, 303 e 327/340, o acusado ostenta outros registros criminais além deste processo. Inicialmente cumpra-se destacar que é vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base, nos termos do verbete da súmula n. 444 do c. Superior Tribunal de Justiça. Por seu turno, o denunciado apresenta as seguintes condenações criminais com trânsito em julgado: (i) processo criminal n. 00066/1985, inquérito policial n. 0011/1985, Comarca de São Simão/SP, data do fato: 24.02.1985, Natureza: artigo 180 do CP, Data da decisão da extinção da punibilidade pela cumprimento da pena: 19.09.1989 (fls. 287, 292 e 293); (ii) processo criminal n. 0098/1990, inquérito policial n. 017/1990, Comarca de São Simão/SP, data do fato: 27.03.1990, Natureza: artigo 129 do CP, Data da decisão da extinção da punibilidade pelo cumprimento da pena: 05.05.1992 (fls. 288, 293 e 294); (iii) processo criminal n. 0003194-36.2014.8.26.0416, Juizado Especial Civil e Criminal da Comarca de Panorama/SP, Data do fato: 30.09.2014, Natureza: artigos 129 e 149, ambos do CP. Sentença condenatória. quatro meses de detenção em regime inicial aberto. Data do Trânsito em Julgado para as partes: 17.05.2017. Mandado de prisão expedido, pendente de cumprimento (fls. 300 e 334). Isso posto, considerando as datas dos ilícitos perpetrados e as respectivas datas dos trânsitos em julgado, a despeito das condenações não configurarem reincidência, a condenação no processo criminal n. 0098/1990, inquérito policial n. 017/1990, Comarca de São Simão/SP, data do fato: 27.03.1990, configura maus antecedentes. Inexistem elementos que assinalam juízo negativo quanto à culpabilidade, à personalidade, bem como a conduta social do acusado, visando à exasperação de sua pena-base. As circunstâncias que cercaram a prática delitiva não merecem maior relevância, notadamente em razão da forma como o crime fora praticado. No que concerne às consequências, a principal implicação do delito praticado é o dano à fé pública. Em face da quantidade de papel-moeda envolvida no ilícito perpetrado, isto é, uma cédula falsa de papel-moeda no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não é o caso de exasperação da pena-base. Dessa forma, fixo a pena-base acima do mínimo legal, qual seja, em 3 (três) de reclusão e 6 (seis) meses de reclusão e 12 (doze) dias-multa, posto que assim, restarão atendidos os fins repressivos e de prevenção geral e específica da sanção penal. Presente a circunstância atenuante da confissão (artigo 65, inciso III, alínea d, do Código Penal). Ausentes circunstâncias agravantes. Isso posto, nesta segunda fase, diminuo a pena em 1/6 (um sexto), fixando-a em seu patamar mínimo, isto é, em 3 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, nos termos do verbete da súmula n. 231 do c. STJ: A incidência de circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal. Ausentes causas de diminuição ou de aumento de pena. Logo, mantenho a pena nesta terceira fase em 3 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. Tendo em vista a condição econômica do condenado, fixo cada dia-multa no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigido monetariamente na execução, de acordo com o artigo 49, do Código Penal. O regime inicial de cumprimento da pena será o SEMIABERTO, conforme o artigo 33, 2º, alínea b, do Código Penal. A fixação do regime inicial mais severo justifica-se no caso, tanto em razão dos maus antecedentes do acusado, como em razão de atualmente estar sendo processado no (i) processo criminal n. 0003840-25.2015.8.26.0638, 2ª Vara de Tupã Paulista, Data do Fato: 10.02.2015, Natureza: artigo 244-B da Lei n. 8.069/1990 (corrupção de menores) c/c artigo 155, 4º, incisos I e IV, do Código Penal (fls. 297 e 332), em fase de alegações finais, e, no (ii) processo criminal n. 0001451-54.2015.8.26.0416, Natureza: artigo 244-B da Lei n. 8.069/1990 (corrupção de menores) c/c artigo 155, 4º, incisos I e IV, do Código Penal e artigo 288 do Código Penal, com condenação em primeira instância à pena de 9 anos, 10 meses e 10 dias de reclusão, em regime inicial fechado (fls. 297, 300 e 337). Em segunda instância o e. TJSP deu parcial provimento aos recursos dos réus, absolvendo-os do delito previsto no artigo 288 do CP, reduzindo a pena do corréu Ary César Silverio para 4 (quatro) anos, 6 (seis) meses e 13 (treze) dias de reclusão e multa de 21 (vinte e uma) diárias, fixado o regime inicial semiaberto. Atualmente o processo aguarda o julgamento do recurso de embargos de declaração interposto (fls. 339/340). Outrossim, foi expedido mandado de prisão, referente ao processo criminal n. 0003194-36.2014.8.26.0416, do Juizado Cível e Criminal da comarca de Panorama/SP, natureza: artigo 129 do Código Penal, com condenação criminal transitada em julgado, pena de 4 (quatro) quatro meses de detenção em regime inicial aberto (fl. 287 - situação: Procurado, fl. 300: situação do mandado de prisão: a cumprir e fl. 334). Destaca-se, ainda, que nos citados processos criminais n. 0003840-25.2015.8.26.0638 e n. 0001451-54.2015.8.26.0416 há a imputação do ilícito de corrupção de menores (art. 244-B da Lei n. 8.069/1990), situação semelhante à ocorrida neste processo, embora, neste particular, a acusação tenha imputado o crime de corrupção de menores (art. 1º da Lei n. 2.252/1954 - na época) exclusivamente à corré Ivone Mendes dos Santos. A despeito de a conduta ilícita ter sido realizada sem violência ou grave ameaça à pessoa, sendo imposta ao acusado pena privativa de liberdade inferior a 4 (quatro) anos, não é o caso de substituir a pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos (artigo 44 do Código Penal), em razão da fixação de regime de pena inicial mais severo, vale dizer, semiaberto, pelos motivos acima fundamentados. Dessa forma, os registros criminais do acusado, vale dizer, sua vida pregressa e o fato de atualmente responder a dois processos criminais, inclusive com condenação em segunda instância em um deles (processo n. 0001451-54.2015.8.26.0416 - 2ª Vara de Panorama/SP), pendente do julgamento do recurso de embargos de declaração, indicam que a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos seja insuficiente para a repre

ensão da sua conduta. Não havendo causas que autorizem a decretação da prisão preventiva, o réu poderá apelar em liberdade. No presente caso, não foi decretada a prisão preventiva do réu durante a instrução processual e foi-lhe aplicado regime de cumprimento da pena diverso do fechado, isto é, regime inicial semiaberto. Após o trânsito em julgado da sentença, inscreva-se o nome do réu no rol dos culpados, comunicando-se à Justiça Eleitoral (artigo 15, inciso III, da Constituição Federal). Comunique-se ao Instituto de Identificação para que este proceda aos ajustes das informações relativas ao réu, em relação à ação penal objeto desta sentença. Remetam-se os autos ao SUDP para mudança da situação do réu. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DISTRIBUIÇÃO DE ARARAQUARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: OSIAS ALVES PENHA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000470-52.2018.403.6120 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0004811-78.2005.403.6120 (2005.61.20.004811-8) CLASSE: 99

EMBARGANTE: USINA ZANIN ACUCAR E ALCOOL LTDA

ADV/PROC: SP010095 - THEODOR EDGARD GEHRMANN E OUTROS

EMBARGADO: INSS/FAZENDA

ADV/PROC: PROC. LUIS SOTELO CALVO

VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Araraquara, 20/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: GILBERTO MENDES SOBRINHO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000289-42.2018.403.6123 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP

VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0000931-69.2018.403.6105 PROT: 26/02/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: ADEMIR MATANOVIC

VARA : 1

PROCESSO : 0001221-84.2018.403.6105 PROT: 21/03/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0001572-57.2018.403.6105 PROT: 23/04/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: DORALICE CELESTINO DE SOUZA

VARA : 1

PROCESSO : 0001831-52.2018.403.6105 PROT: 22/05/2018

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000004

*** Total dos feitos _____ : 000005

Bragança, 17/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DISTRIBUIÇÃO DE TUPÃ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VANDERLEI PEDRO COSTENARO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000177-76.2018.403.6122 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 12078 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONT

PRINCIPAL: 0001044-65.2001.403.6122 (2001.61.22.001044-9) CLASSE: 29

EXEQUENTE: MARIA ANGELA NISTARDA RODRIGUES E OUTROS

ADV/PROC: SP036930 - ADEMAR PINHEIRO SANCHES

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV/PROC: PROC. BRUNO WHITAKER GHEDINE

VARA : 1

PROCESSO : 0000178-61.2018.403.6122 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 12078 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONT

PRINCIPAL: 0001044-65.2001.403.6122 (2001.61.22.001044-9) CLASSE: 29

EXEQUENTE: ARACY DA ROCHA ALBIERI E OUTROS

ADV/PROC: SP036930 - ADEMAR PINHEIRO SANCHES

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV/PROC: PROC. BRUNO WHITAKER GHEDINE

VARA : 1

PROCESSO : 0000179-46.2018.403.6122 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 12078 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONT

PRINCIPAL: 0001044-65.2001.403.6122 (2001.61.22.001044-9) CLASSE: 29

EXEQUENTE: APARECIDA RIBAS GODOI E OUTROS

ADV/PROC: SP036930 - ADEMAR PINHEIRO SANCHES

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV/PROC: PROC. BRUNO WHITAKER GHEDINE

VARA : 1

PROCESSO : 0000180-31.2018.403.6122 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 12078 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONT

PRINCIPAL: 0001044-65.2001.403.6122 (2001.61.22.001044-9) CLASSE: 29

EXEQUENTE: TEREZA ANTUNES DOS REIS PACHECO E OUTROS

ADV/PROC: SP036930 - ADEMAR PINHEIRO SANCHES

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV/PROC: PROC. BRUNO WHITAKER GHEDINE

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000004

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

Tupa, 20/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE TUPÃ - EDITAL

1ª Vara Federal de Tupã - 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo Juiz Federal - Dr. VANDERLEI PEDRO COSTENARO
Diretor de Secretaria - PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

SETOR DOS PROCESSAMENTOS CRIMINAIS

O Doutor Vanderlei Pedro Costenaro, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramita a AÇÃO CRIMINAL nº 0000605-73.2009.403.6122 que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL move em face de LEOMAR FENSKÉ E OUTRO, como incursos nas sanções do art. 289, parágrafo terceiro, c/c art. 71, ambos do Código Penal. E, como não foi possível ao Sr. Oficial de Justiça citar e intimar pessoalmente o acusado nos endereços constantes dos autos, pelo presente Edital, CITA E INTIMA LEOMAR FENSKÉ, brasileiro, RG nº 80.422.234-23 SSP/SP, CPF nº 489.325.829-68, nascido em 13/04/1970, filho de Fridoldo Fenske e Adi Ilga Scherer Fenske, Rua Angelo Felício, 2580, Jd. Planto, Franca/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação penal, para que possa acompanhá-la até final sentença, bem assim para que apresente nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal e no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, determino a afixação do presente Edital no átrio do Fórum, bem como a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado. Expedido nesta Cidade de Tupã, Estado de São Paulo, em 17 de agosto de 2018. Eu, _____, Eduardo Henrique Azinari Golmnia, técnico judiciário, RF 5592, digitei, conferi. Eu, _____, Paulo Rogério Vanemacher Marinho, Diretor de Secretaria, subscrevo.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22º Subseção Judiciária do Estado de SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita ação ordinária n. 0000398-30.2016.403.6122, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL em face de ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, que tinha endereço à Avenida Brasil, n. 478, centro, Herculândia/SP e que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido. E tendo em vista este fato, pelo presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na imprensa oficial - Diário Eletrônico, fica o requerido ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG. 001.460.371-45 SSP/SP e CPF 034.828.738-01, para querendo contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que, não apresentada a defesa, se presumirão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (CPC, art. 285). E para que não se alegue ignorância, expedite-se o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Tupã, SP, em 09 de agosto de 2018. Eu, _____ (Giovana Giroto), Técnico Judiciário, RF 8353, digitei e conferi.

E eu, _____ (Paulo Rogério Vanemacher Marinho), Diretor de Secretaria, subscrevo.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DISTRIBUICAO DO FORUM JUNDIAI

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000726-68.2018.403.6128 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE JUNDIAI - SP

VARA : 2

PROCESSO : 0000727-53.2018.403.6128 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE PALMAS-TO

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE JUNDIAI - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000728-38.2018.403.6128 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JUNDIAI - SP

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

JUNDIAI, 20/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE JUNDIAI

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5002262-63.2017.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: MARA LIGIA BORGHESAN MIGLIATO - ME, JOSE CARLOS MIGLIATO, MARA LIGIA BORGHESAN MIGLIATO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da 28ª Subseção Judiciária de Jundiá, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5002262-63.2017.4.03.6128**, que a Caixa Econômica Federal move contra MARA LIGIA BORGHESAN MIGLIATO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.737.262/0001-97, JOSE CARLOS MIGLIATO, inscrito no CPF sob o nº 002.073.558-86, e MARA LIGIA BORGHESAN MIGLIATO, inscrito no CPF sob o nº 050.540.218-17, no valor de R\$202.347,47 (valor atualizado em 11/2017). Tendo em vista que os referidos executados se encontram em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias e com fulcro no artigo 256 e seguintes do Código de Processo Civil, **CITA** as partes acima mencionadas, para que paguem, no prazo de 03 (três) dias, o total do débito reclamado atualizado, acrescidos de juros, custas processuais na forma da lei e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, conforme artigo 827 do CPC. Não havendo pagamento no prazo acima, ser-lhe-ão penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação do débito, nos termos do artigo 829 do CPC. Ficam cientificados ainda, que, em caso de integral pagamento da dívida no prazo assinalado, a verba honorária será reduzida pela metade, conforme o art. 827, parágrafo segundo do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, o qual será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem do MM. Juiz Federal. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 27 de julho de 2018.

1ª VARA DE JUNDIAI - EDITAL

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiá - S.P., na forma da lei, etc. Federal Substituto da 1ª Va FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000066-21.2011.403.6128, em que figura como exequente FAZENDA NACIONAL e o executado VALDOMIRO GUILHERME CAMPOS (citando), inscrito no CPF sob o nº 008.633.488-31, no valor de R\$ 26.830,78 (Vinte e seis mil oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos), valor atualizado em 05/2014; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiá-SP, CEP 13209-430, são CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: 80.1.11.077465-48, processo administrativo: 13839.600101/2011-35, valor R\$ 26.830,78 (Vinte e seis mil oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos), acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiá - S.P. nesta cidade de Jundiá - S.P.

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiá - S.P., na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0008175-87.2012.403.6128 em que figura como exequente FAZENDA NACIONAL/ CEF e o executado DELTA CONSTRUÇÕES LTDAS ME (CITANDO), inscrito no CNPJ sob o nº 54.134.606/0001-49, no valor total de R\$ 30.611,35 (trinta mil seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos), valor atualizado em 05/2001; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiá-SP, CEP 13209-430, são CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: FGSP199903962 no valor de R\$ 30.611,35 (trinta mil seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos), acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiá - S.P.

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiaí - S.P., na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000385-86.2011.403.6128, em que figura como exequente UNIÃO FEDERAL e executado PRIMO MEDEA (citando), inscrito no CPF sob o n.º 774.871.508-44, no valor de R\$ 25.399,98 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), valor atualizado em 06/2015; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiaí-SP, CEP 13209-430, são CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: 80.1.11.079178-81, processo administrativo: 13839.603748/2011-19, valor R\$ 25.399,98 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí - S.P.

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiaí - S.P., na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002962-32.2014.403.6128 em que figura FAZENDA NACIONAL/CEF e os executados SOFFER S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.365.532/0001-23, CARLOS ALBERTO DE PAIVA NOGUEIRA inscrito no CPF sob o n.º 881.317.508-68 e PAULO ROGÉRIO DE PAIVA NOGUEIRA inscrito no CPF sob o n.º 102.329.088-00 (citandos); no valor total de R\$ 73.183,20 (setenta e três mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos), valor atualizado em 07/2014; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiaí-SP, CEP 13209-430, são CITADO(s) o(s) executado(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: 80.2.02.012995-24, processo administrativo nº 13839.201352/2002-40 valor R\$ 73.183,20 (setenta e três mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos), acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí - S.P.

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiaí - S.P., na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003030-50.2012.403.6128 em que figura a exequente FAZENDA NACIONAL e o executado GENESES SOLUÇÕES COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA EPP (citando), inscrito no CNPJ sob o n.º 03.615.588/0001-86, no valor total de R\$ 63.086,59 (sessenta e três mil oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado em 07/2015; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiaí-SP, CEP 13209-430, são CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: 80.6.10.049016-60, processo administrativo: 13839.500406/2010-67, valor R\$ 4.696,64 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos); 80.6.11.078706-44, processo administrativo: 13839.501099/2011-12, valor R\$ 45.821,59 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos); 80.7.10.011714-56, processo administrativo: 13839.500405/2010-12, valor R\$ 2.694,12 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos) e 80.7.11.015870-77, processo administrativo: 13839.501098/2011-78, valor R\$ 9.874,24 (nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí - S.P.

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiaí - S.P., na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003158-36.2013.403.6128 em que figura como exequente FAZENDA NACIONAL e o executado PRESENTI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP (CITANDO), inscrito no CNPJ sob o n.º 07.072.890/0001-96, no valor total de R\$ 10.597,03 (dez mil quinhentos e noventa e sete reais e três centavos), valor atualizado em 06/2015; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiaí-SP, CEP 13209-430, são CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: FGSP201100133 valor R\$ 2.338,93 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos); FGSP201100324 valor R\$ 7.340,23 (sete mil trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos), CSSP201100325 valor R\$ 375,49 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); CSSP201100134, valor R\$ 542,38 (quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí - S.P.

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiaí - S.P., na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004157-86.2013.403.6128 em que figura como exequente INSS/FAZENDA e o executado GABY WOLFFENBUTTEL SERRETIELLO ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.979.451/0001-48 e GABY WOLFFENBUTTEL SERRETIELLO inscrito no CPF sob o n.º 088.623.168-01 (citandos); no valor total de R\$ 71.996,41 (setenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), valor atualizado em 02/2014; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiaí-SP, CEP 13209-430, são CITADO(s) o(s) executado(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: 35.835.034-4, no valor R\$ 71.996,41 (setenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí - S.P.

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiaí - S.P., na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004301-94.2012.403.6128, em que figura como exequente FAZENDA NACIONAL e o executado FABIO ROBERTO DEMARCHI (CITANDO), inscrito no CPF sob o n.º 095.417.078-40, no valor de R\$ 71.965,81 (setenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), valor atualizado em 06/2015; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiaí-SP, CEP 13209-430, são CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: 80.1.11.077962-19, processo administrativo: 13839.601123/2011-12, valor R\$ 71.965,81 (setenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí - S.P.

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiaí - S.P., na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004766-35.2014.403.6128 em que figura como exequente UNIÃO FEDERAL e o executado de ALAN LUIZ MONTICELLI ARTIGOS DOMÉSTICOS EPP (CITANDO), inscrito no CNPJ sob o n.º 48.713.200/0001-18, no valor total de R\$ 663.200,46 (seiscentos e sessenta e três mil duzentos reais e quarenta e seis centavos), valor atualizado em 06/2015; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiaí-SP, CEP 13209-430, são CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: 80.2.13.002313-06, valor R\$ 131.729,92 (cento e trinta e um mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); 80.6.13.008564-29, valor R\$ 135.287,64 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); 80.6.13.008565-00, valor R\$ 359.100,28 (trezentos e cinquenta e nove mil cem reais e vinte e oito centavos) e 80.7.13.003180-09, valor R\$ 37.082,62 (trinta e sete mil oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) todas referente ao processo administrativo: 18208.006206/2007-67; acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí - S.P.

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiaí - S.P., na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0006744-47.2014.403.6128 em que figura como exequente FAZENDA NACIONAL e o executado CHD COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VÁLVULAS LTDA EPP (CITANDO), inscrito no CNPJ sob o n.º 06.119.248/0001-52, no valor total de R\$ 336.999,49 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), valor atualizado em 07/2015; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiaí-SP, CEP 13209-430, são CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: 80.4.02.046717-04, processo administrativo: 13839.504208/2013-15, valor R\$ 195.678,64 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); 80.2.13.051499-00, processo administrativo: 13839.504209/2013-60, valor R\$ 6.490,68 (seis mil quatrocentos e noventa reais sessenta e oito centavos), 80.6.13.103373-51, processo administrativo: 13839.504207/2013-71, valor R\$ 78.644,16 (setenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); 80.6.13.103374-32, processo administrativo: 13839.504210/2013-94, valor R\$ 46.495,32 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais trinta e dois centavos) e 80.7.13.035121-91, processo administrativo: 13839.504206/2013-26, valor R\$ 9.690,69 (nove mil seiscentos e noventa reais e sessenta e nove centavos acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí - S.P.

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiá - S.P., na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0008153-29.2012.403.6128 em que figura como exequente FAZENDA NACIONAL e o executado CALÇADOS BONAP LTDA (CITANDO), inscrito no CNPJ sob o n.º 00.585.186/0001-98, no valor total de R\$ 50.621,44 (cinquenta mil seiscientos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), valor atualizado em 06/2015; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiá-SP, CEP 13209-430, são CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: 80.2.05.029929-54, processo administrativo: 13839.500155/2005-53, valor R\$ 11.643,92 (onze mil seiscientos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos); 80.6.05.041377-59, processo administrativo: 13839.500156/2005-06, valor R\$ 22.441,39 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos); 80.6.05.041378-30, processo administrativo: 13839.500158/2005-97, valor R\$ 9.288,91 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), 80.7.05.012779-72, processo administrativo: 13839.500157/2005-42, valor R\$ 7.247,22 (sete mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiá - S.P.

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiá - S.P., na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0008175-87.2012.403.6128 em que figura como exequente FAZENDA NACIONAL/ CEF e o executado DELTA CONSTRUÇÕES LTDAS ME (CITANDO), inscrito no CNPJ sob o n.º 54.134.606/0001-49, no valor total de R\$ 30.611,35 (trinta mil seiscientos e onze reais e trinta e cinco centavos), valor atualizado em 05/2001; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiá-SP, CEP 13209-430, são CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: FGSP199903962 no valor de R\$ 30.611,35 (trinta mil seiscientos e onze reais e trinta e cinco centavos), acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiá - S.P.

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiá - S.P., na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0008206-73.2013.403.6128 em que figura como exequente FAZENDA NACIONAL e os executados KAISER PARREIRA DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 083.312.568-08 e ROGERIO CATALANO inscrito no CPF sob o n.º 102.253.848-92 (CITANDOS); no valor total de R\$ 837.724,19 (oitocentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), valor atualizado em 06/2015; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiá-SP, CEP 13209-430, são CITADO(s) o(s) executado(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: 35.543.316-8, valor R\$ 837.724,19 (oitocentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiá - S.P.

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiá - S.P., na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0010025-79.2012.403.6128 em que figura como exequente FAZENDA NACIONAL e o executado JUND-SUCOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP (CITANDO), inscrito no CNPJ sob o n.º 62.900.287/0001-63, no valor total de R\$ 259.185,69 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), valor atualizado em 07/2015; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiá-SP, CEP 13209-430, são CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: 80.4.12.022863-05, processo administrativo: 18208.073627/2008-84 no valor de R\$ 259.185,69 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiá - S.P.

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiá - S.P., na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0012730-79.2014.403.6128 (PRINCIPAL), 0012731-64.2014.403.6128 e 0012732-49.2014.403.6128 (APENSOS) em que figura como exequente UNIÃO FEDERAL e o executado JEFFERSON AUGUSTO TRIGO (CITANDO), inscrito no CPF sob o n.º 178.812.108-26, no valor total de R\$ 27.915,92 (vinte e sete mil novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), valor atualizado em 10/2015; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiá-SP, CEP 13209-430, são CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: 80.4.02.032402-82, processo administrativo: 13839.200684/2002-15, valor R\$ 8.759,17 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais dezessete centavos); 80.4.02.046717-04, processo administrativo: 13839.201042/2002-25, valor R\$ 6.677,80 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais oitenta centavos); 80.4.02.040480-12, processo administrativo: 13839.200876/2002-13, valor R\$ 12.478,95 (doze mil quatrocentos e setenta e oito reais noventa e cinco centavos) respectivamente, acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiá - S.P.

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiá - S.P., na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0013691-20.2014.403.6128 em que figura como exequente FAZENDA NACIONAL/ CEF e os executados SOFFER S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.365.532/0001-23, ALBERTO RODRIGUES NOGUEIRA inscrito no CPF sob o n.º 275.340.498-49 e CARLOS ALBERTO DE PAIVA NOGUEIRA inscrito no CPF sob o n.º 881.317.508-68 (CITANDOS); no valor total de R\$ 126.357,53 (cento e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), valor atualizado em 10/2000; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiá-SP, CEP 13209-430, são CITADO(s) o(s) executado(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: FGSP200002711, valor R\$ 126.357,53 (cento e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiá - S.P.

O DR. RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Jundiá - S.P., na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0015192-09.2014.403.6128, em que figura como exequente FAZENDA NACIONAL/ CEF e o executado ÂNGELO POTENZA (CITANDO), inscrito no CPF sob o n.º 107.854.508-15, no valor de R\$ 478.873,87 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), valor atualizado em 01/1998; e, tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, Jundiá-SP, CEP 13209-430, são CITADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicado(s) na(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº: FGSP199702902, valor R\$ 478.873,87 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), acrescidas das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), prosseguindo-se a execução nos termos da Lei 6830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiá - S.P.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE

COBRANÇA DE AUTOS

COBRANÇA DE AUTOS PARA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Tendo em vista a Designação da Correição Geral Ordinária neste Juízo no período de 03 a 06 de setembro de 2018, Portaria n. 917, de 05 de março de 2018(CORE), na qual determina o recolhimento de todos os processos em carga com os advogados das partes, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução. O prazo remanescente será devolvido imediatamente após o término da correição. Ficam os advogados abaixo mencionados, intimados para que no prazo de 48(quarenta e oito) horas, devolvam a secretaria desta 1ª Vara Federal em São Vicente, os processos abaixo relacionados que encontram-se em poder dos mesmos, sob as penalidades previstas nos artigos 196 do Código de Processo Civil e 89 XVIII, b, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Em caso de já terem sido devolvidos os autos, desconsidere-se essa intimação.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/08/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001842-08.2018.403.6000 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA

AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS

INDICIADO: DIEIMISON FRANCISCO EUGENIO

VARA : 3

PROCESSO : 0001844-75.2018.403.6000 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR

INVESTIGADO: JOSILAINE LUSIA PAVAO

VARA : 3

PROCESSO : 0001845-60.2018.403.6000 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA FEDERAL DE PONTA PORA - SJMS

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 3

PROCESSO : 0001846-45.2018.403.6000 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 3

PROCESSO : 0001847-30.2018.403.6000 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 3

PROCESSO : 0001848-15.2018.403.6000 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. SILVIO PEREIRA AMORIM

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 0001849-97.2018.403.6000 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001841-23.2018.403.6000 PROT: 17/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0002424-76.2016.403.6000 CLASSE: 99

EMBARGANTE: JOSE CANDIDO DE PAULA - ESPOLIO

ADV/PROC: MS003592 - GERVASIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRO

EMBARGADO: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

ADV/PROC: PROC. LAURA CRISTINA MIYASHIRO

VARA : 6

PROCESSO : 0001843-90.2018.403.6000 PROT: 20/08/2018

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0008939-40.2010.403.6000 CLASSE: 99

EMBARGANTE: JAIRO ANTONIO ALVES

ADV/PROC: MS017184 - JANAINA FLORES DE OLIVEIRA

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - COREN/MS

ADV/PROC: MS003776 - EMERSON OTTONI PRADO E OUTRO

VARA : 6

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000007

Distribuídos por Dependência _____ : 000002

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000009

CAMPO GRANDE, 20/08/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

MONITÓRIA (40) Nº 5000513-98.2017.4.03.6002 / 1ª Vara Federal de Dourados

REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado do(a) REQUERENTE: IGOR NAVARRO RODRIGUES CLAURE - MS11702

REQUERIDO: SIDNEI RODRIGO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, SIDNEI RODRIGO DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que perante esta Vara e Juízo tramitam os autos da AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000513-98.2017.4.03.6002, que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 move contra SIDNEI RODRIGO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 06.941.087/0001-88 e SIDNEI RODRIGO DE OLIVEIRA, CPF: 032.912.571-03, que se encontram em lugar incerto e não sabido e sendo assim, ficam citados para, de acordo com o art. 701 do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem a dívida no valor de R\$37.404,29, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, e os honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, com isenção de custas processuais se cumprir o mandado no prazo (CPC, 701, § 1º).

Poderá a defesa, no mesmo prazo, oferecer embargos, independente de prévia segurança do Juízo, ficando então sujeito à pena de sucumbência e ao pagamento das custas processuais (CPC, 702).

Ultrapassado o prazo sem oposição de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo (CPC, 701, § 2º).

Após a citação, não havendo o pagamento da dívida, fica desde já nomeada a Defensoria Pública da União como curadora, que deverá ser intimada do encargo mediante abertura de vista dos autos (CPC, 72, II e § único).

Para que ao presente sejam atribuídos os legais e jurídicos efeitos, determina a sua afixação no átrio do Fórum Federal de Dourados e a publicação na Imprensa Oficial.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, n.º 1.875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79824-130, Tel. (67) 3422-9804 – endereço eletrônico: dourad-se01-vara01@trf3.jus.br.

Expedido nesta cidade de Dourados/MS, em 16 de agosto de 2018. Eu, Ana Paula Brito de Jesus, Técnica Judiciária, RF 7416, digitei e conferi.

Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva

Juiz Federal

Assinatura eletrônica

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 007/2018-CR

Classe Processo n.º Ação Penal 0000190-44.2018.403.6003Partes

Ministério Público Federal x Nelson de Oliveira Leite Falcão e outrosRéu a ser intimado

Nelson de Oliveira Leite Falcão, brasileiro, nascido em 09/11/1964, natural de Aquidauana/MS, filho de Marlene Medeiros de Oliveira e Ranulfo da Costa Leite Falcão, inscrito no CPF 447.874.211-15, portador do RG 335819 SSP/MS, residente e domiciliado em Santa Cruz de La Sierra/BO, atualmente foragido do Estabelecimento Penal de Dourados/MS.

Prazo do edital

15 (quinze) dias

O MM. Juiz Federal Dr. Roberto Polini, da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc., FAZ SABER ao acusado acima qualificado, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, que nos autos da Ação Penal supramencionada foi DESIGNADA audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de setembro de 2018, às 14h30min (horário local), 15h30min (horário de Brasília). Além disso, fica INTIMADO de que o advogado que antes patrocinava sua defesa RENUNCIOU ao mandato outorgado, ficando o réu, assim, INTIMADO para que, no prazo de 5 (cinco) dias, constitua um novo defensor de sua confiança, ficando ADVERTIDO de que, caso assim não proceda, ser-lhe-á nomeado para atuar em sua defesa o advogado dativo Dr. Geilson da Silva Lima, OAB/MS 19.076. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio deste Juízo Federal, bem como será publicado pelo Diário Eletrônico da Justiça Federal. DADO E PASSADO nesta cidade de Três Lagoas/MS, em 20 de agosto de 2018. Eu, Nathália Barrueco Francisco, RF 7458, (_____), digitei e conferi. E eu, Luiz Francisco de Lima Milano, Diretor de Secretaria, RF 7382 (_____), reconferi.

Roberto Polini

Juiz Federal

